



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COM TROCA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 09 de julho de 2019.

**Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE**

No uso das funções a mim atribuídas, eu João Nascimento Nazário, Secretário do Departamento Municipal de Viação deste Município, venho através deste, requerer à autorização para realizar o Conserto da máquina pesada tipo motoniveladora 120K, com substituição da turbina, pino de giro, rolamento e demais peças, incluindo serviços de mão-de-obra, conforme descrições no orçamento da contratada, o conserto se dá ao fato da necessidade do perfeito funcionamento do equipamento, este utilizados principalmente para a manutenção das estradas públicas, bem como a realização de serviços nas propriedades rurais, também lembrando dá segurança do servidor que faz o uso do equipamento como ferramenta de trabalho.

Anteriormente foi realizado processo de inexigibilidade nº 09/2019, Processo Licitatório nº 59/2019, no dia 17 de junho de 2019, visando a revisão da referida máquina como mostra no processo citado, neste ato foi verificado pelo mecânico que poderia ser a turbina peça essencial para o funcionamento do motor que estaria apresentando problemas sendo impossível o uso do maquinário importando assim na continuidade da prestação dos serviços públicos, então foi solicitado a PARANÁ EQUIPAMENTOS que encaminhasse mecânico responsável para avaliação da máquina, o qual constatou realmente o problema na turbina, em alguns rolamentos e pinos como mostra o orçamento em anexo a esta solicitação, portanto justifica-se a presente contratação visando atender o princípio da supremacia do interesse público onde não pode ser interrompido a prestação dos referidos serviços.

Informo que os devidos serviços a serem executados bem como as peças a serem substituídas estão detalhados na proposta da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S A, em anexo a esta solicitação, a empresa citada é autorizada pela marca CARTEPILLAR para execução do referido serviço, sendo a mesma detentora da exclusividade da marca para realização dos serviços mais próximos de nossa região.

Declaro ainda que os valores dos serviços a serem contratados e peças a serem substituídas estão de acordo com o preço de mercado, onde o orçamento foi solicitado por pessoa responsável de minha credibilidade, sendo que os valores apresentados são de responsabilidade da empresa prestadora do referido serviço.

Sem mais solicito que seja vista a possibilidade de contratação do referido serviço bem como a substituição das peças necessárias para a realização do conserto da máquina pesada acima citada.

João Nascimento Nazário
Responsável pelo Departamento de Viação

PARANA EQUIPAMENTOS S.A.
 AV ARACY TANAKA BIAZZETTO 8258
 CASCAVEL - PR CEP - 85819-787 FONE : 45 2101-2500



DE : ELIAS

PARA : MUNICIPIO DE NOVA ESPERANCA
 AT : 120K JAP05087

OBSERVACOES - PREÇOS VALIDOS PARA 09.07.2019.

| | | | | | |
|-----------|---------|------------|----|----------|----------|
| 356047750 | 000 001 | RETENTOR | 3 | 30,00 | 90,00 |
| 2287089 | 000 002 | BATERIA 10 | 2 | 730,00 | 1.460,00 |
| 3157650 | 000 003 | PRISIONEIR | 4 | 150,00 | 600,00 |
| 4180791 | 000 004 | PTMO | 1 | 4.700,00 | 4.700,00 |
| 1243240 | 000 005 | FANL | 1 | 130,00 | 130,00 |
| 1359819 | 000 006 | JUBETA | 1 | 30,00 | 30,00 |
| 1578415 | 000 007 | MANGUEIRA | 1 | 500,00 | 500,00 |
| 2051280 | 000 008 | RETENTOR | 1 | 60,00 | 60,00 |
| 2109246 | 000 009 | RETENTOR | 5 | 30,00 | 150,00 |
| 2147769 | 000 010 | PREFABRICO | 2 | 20,00 | 40,00 |
| 2154245 | 000 011 | RETENTOR | 2 | 35,00 | 70,00 |
| 2237083 | 000 012 | JUSTA | 1 | 100,00 | 100,00 |
| 2402767 | 000 013 | MANGUEIRA | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 2455036 | 000 014 | BRACADEIRA | 1 | 20,00 | 20,00 |
| 2883502 | 000 015 | COLAR | 1 | 700,00 | 700,00 |
| 284011 | 000 016 | PTMO | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 326157 | 000 017 | RETENTOR | 2 | 50,00 | 100,00 |
| 3507933 | 000 018 | RETENTOR | 1 | 25,00 | 25,00 |
| 371156 | 000 019 | RETENTOR | 1 | 120,00 | 120,00 |
| 487483 | 000 020 | MARCAI | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 480655 | 000 021 | BICHA | 1 | 300,00 | 300,00 |
| 510394 | 000 022 | PTMO | 1 | 520,00 | 520,00 |
| 524186 | 000 023 | RETENTOR | 2 | 280,00 | 560,00 |
| 524186 | 000 024 | RETENTOR | 2 | 430,00 | 860,00 |
| 524186 | 000 025 | RETENTOR | 1 | 50,00 | 50,00 |
| 707431 | 000 026 | JUNCA | 1 | 80,00 | 80,00 |
| 824435 | 000 027 | PARAFUSO | 10 | 650,00 | 6.500,00 |
| 809688 | 000 028 | SARRACADOR | 1 | 650,00 | 650,00 |
| 809688 | 000 029 | CALCO | 1 | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 309509 | 000 030 | ROLAMENTO | 1 | 50,00 | 50,00 |
| 374223 | 000 031 | ARRUELA | 10 | 50,00 | 500,00 |

ELIAS RODRIGO
 ELIAS RODRIGO
 ENCARGADO CAMPO

76.527.951/0005-091

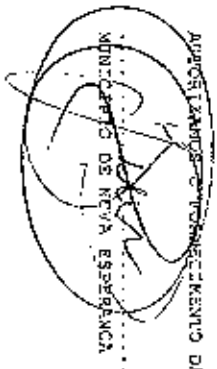
PARANA EQUIPAMENTOS
 S.A.

CAD. CONTRA SR 271 518 KM 894
 CASCAVEL - PR 85819-787
 PARANA

[Handwritten signature]

| | | | | | |
|---------|-------------------|---|---|----------------------------|-----------|
| 5X6620 | CC3 032 PORCA | 4 | 4 | 35,00 | 140,00 |
| KITCA02 | 400 033 KIT PEPER | 1 | 1 | 140,00 | 140,00 |
| 13R921V | 000 034 TORNO 3C | 1 | 1 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DAS PECAS - | 29.515,00 |
| | | | | VALOR TOTAL DOS SERVICOS - | 1.500,00 |
| | | | | VALOR TOTAL ORCAMENTO - | 32.015,00 |

APPROPRIACAO E TRANSFERIMENTO DAS PECAS SELA VALOR ATUAL.



72..

PARANÁ EQUIPAMENTOS S/A
 CNPJ: 78.527.951/0001-85 NIRE: 41300052212
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2018.
DATA, LOCAL E HORA: Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e oitenta e oito, dezesseis horas, na Rodovia BR 116, nº 11.607, Km 100, Itaipu, Curitiba, Paraná, CEP 81.090-100.
PRESENCIA: Estiveram presentes a totalidade dos membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, sendo o Presidente Sr. Rogério Macedo Borio e os demais membros Srs. Francisco Coratola Borio, Bernardo Coratola Borio, Suely Miliam Borio e Leonilda Coratola Borio. Ainda estava presente como secretário da mesa o Sr. Maurílio Muller, brasileiro, casado sob o regime de separação de bens, advogado, residente e domiciliado na Rua Ernão Condeiro 300, Apto 101, Curitiba - PR, CEP 82.820-290, portador do RG nº 6.772.306-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 022.258.939-08 em 04/01/76.
CONVOCAÇÃO: Disponíveis as formalidades da convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76.
MEGA: Presidente: Rogério Macedo Borio, Secretário: Maurílio Muller.
ORDEM DO DIA: Releitura do fim do termo de mandato da diretoria em 14 de abril de 2018, os membros do Conselho na Administração da Companhia decidem, por unanimidade, reeleger a Diretoria. Desta forma, são reeleitos os senhores:
 • Rogério Macedo Borio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Alameda Dom Pedro II, 367, Apto. 1901, Bloco 02, Setor Cumbica, Paraná, CEP 80.420-060, portador da Cédula de Identidade RG nº 297.467-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.003.249-91, para o cargo de Diretor Geral da Companhia;
 • Bernardo Coratola Borio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, R. Rua Amansy Langg Sibindo, Estação do Paraná, Cidade de Curitiba, B. Rua Amansy Langg Sibindo, nº 60, Casa nº 02, Pinaruco, CEP 82.120-090, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.359.925-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 028.657.799-80, para o cargo de Diretor Comercial da Companhia;
 • Francisco Coratola Borio, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário civil, residente e domiciliado no Estado do Paraná, cidade de Curitiba, na Rua João Batista Dalfino, nº 539, Casa nº 15, Santa Inácia, CEP 82.010-610, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.119.183-3 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 030.029.799-88, para o cargo de Diretor Financeiro da Companhia.
**Os novos mandatos dos Diretores acima designados terão início em 14 de abril de 2018 e encerrar-se-ão em 13 de abril de 2020, devendo ser estes considerados imediatamente prorrogados até a data da investitura dos novos diretores, nos termos do Artigo 150, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, independentemente de nova deliberação deste Conselho de Administração. Os Diretores são investidos neste ato mediante assinatura dos Termos de Posse, nos termos do art. 149 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo, lida e aprovada a pauta e os trabalhos para a lavratura da presente ata que, após lida, foi aprovada por todos os membros do Conselho de Administração presentes. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel daquela lavrada no Livro do Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia, assinada por todos os Conselheiros.
ROGERIO MACEDO BORIO MAURILIO MULLER
 Presidente da Assembleia Secretário
 Esta ata encontra-se arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e registrada sob o nº 20181362872 em 10/04/2018.
 36545/2018**

Sindicato de Hotéis Restaurantes Bares e Similares de Curitiba
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CURITIBA - PR

O Presidente da entidade supra, na que de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os filiados e associados gábitis e em condições de votar (Sócio-proprietário, Associado ou Diretor efetivamente nomeado) para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 19 de abril de 2018, às 09:30 (Nove e trinta) horas em primeira convocação, na sede da Sindicato, sito à Av. Julia de Costa - 64 - São Francisco - Curitiba/PR. Não havendo número legal para as instalações dos trabalhos em primeira convocação, esta será suscitada às 10:00 (Dez) horas, com qualquer número de filiados e sócios presentes, para deliberação sobre o seguinte:

1. Autorização para o Presidente negociar e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades de Curitiba e Região Metropolitana para Área de Hospedagem;
2. Autorização para o Presidente negociar e assinar a Convenção Coletiva de Trabalho - 2018/2019 das cidades da Região Metropolitana de Curitiba para Área de Alimentação;
3. Autorização para o Presidente assinar procuração a advogado, afim de absterem nas negociações da CCT, e que na impossibilidade de acordo, ajuíze demanda coletiva de trabalho, e/ou trabalhistas, eleger Advogado para a formação da legislação vigente junto ao Tribunal Coletivo de Trabalho perante ao TRT da 9ª Região e inclusive para instâncias superiores;
4. Deliberação da Assembleia sobre o valor e vencimento da Reserva Salarial Patronal para o exercício de 2018/2019;
5. Nomeação de Comissão para Negociação;
6. Discussão do Rol de Reivindicações Laborais;
7. Assuntos Gerais.

Curitiba, 19 de abril de 2018.
 João Isaac Michi
 Presidente

37112/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
 CNPJ 04.883.352/0001-93
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores administradores da Companhia Internacional de Logística S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 16:30 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 17:00 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR-376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) alterar o art. 5º do Estatuto Social para aumentar o capital social;
- (2) constituir o Estatuto Social.

Apucarana, 16 de abril de 2018.
 Paulo Cesar M. Tibbes Cordeiro
 Diretor Presidente

36174/2018

Companhia Internacional de Logística S/A
 CNPJ 04.883.352/0001-93
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores administradores da Companhia Internacional de Logística S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 26 de abril de 2018, às 14:00 horas, em primeira convocação e na mesma data, às 14:30 horas, em segunda convocação, na sede da companhia localizada na BR 376, km 252, Gleba Barra Nova, Núcleo Três Bocas, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras com as notas explicativas;
- b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, nos termos do art. 27º do Estatuto Social;

Apucarana, 16 de abril de 2018.
 Paulo Cesar M. Tibbes Cordeiro
 Diretor Presidente

36168/2018

SHOPPING COSTA OESTE S/A
 CNPJ nº 21.025.462/0001-29 NIRE 41300091331
TAREFAS DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados do Shopping Costa Oeste S.A. em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinaram o Relatório Patrimonial e as Demonstrações Financeiras normalizadas pela legislação vigente, juntamente com o relatório de atividades da diretoria no exercício findo de 2017. Baseado nos exames efetuados, somas de passivos que se contra apresentaram adequadas a aprovação pelos senhores administradores, sem qualquer ressalva ou recomendação.

Curitiba, PR, 16 de abril de 2018.

Sellers Representações - Conselho Fiscal

Ricardo Leães - Conselho Fiscal

Rita Freijoli - Conselho Fiscal

36931/2018

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Recebi em nome da Maduira VJR uma pública que recebeu da IAP a Licença de Operação para a Unidade de Produção de Energia e Plástico instalado na Localidade Santa Helena do Itaipu, Município de Baurerup, PR.

35704/2018

RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Recebi em nome da Maduira VJR uma pública que recebeu da IAP a Licença de Operação para a Unidade de Produção de Energia e Plástico instalado na Localidade Santa Helena do Itaipu, Município de Baurerup, PR.

36730/2018

Este documento foi reproduzido e a presente fotocópia não possui validade jurídica. Para obter o original, consulte o site www.diaziario.com.br ou diretamente no endereço de e-mail: contato@diaziario.com.br

Arliana Brito Salim/Rodrigues - Representante
 Empregados - SESP/PR (VPC 20/00) - Sala Fuzarpan: P.30.80.
 Fuzarpan: 45036 - Fone: 41-3333-1919
 Endereço do Mito: Rua Francisco de Paula, 100 - Centro - Curitiba/PR - CEP 81.001-900



Caterpillar Brasil Ltda.
 Rod. Luiz de Queiroz, Km 157, s/n - Distrito Industrial
 Caixa Postal 330 (13400-970) - Piracicaba, SP
 Fone: (19) 2108-2100 FAX
 Facsimiles: (19) 2108-2430

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2019.

JUR-1355/2006

À
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
 Marginal da Rodovia BR 116, nº 11.807, Km 100
 Curitiba, PR

Prezadas Senhoras,

Para fins de apresentação, e para que esta sirva como documento de qualificação de V.Sas. perante órgãos do governo, empresas públicas, sociedades de economia mista, bem como outras entidades de direito público e privado, **DECLARAMOS** que **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é distribuidora autorizada dos produtos marca **Cat** no território compreendido pelos Estados do Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, estando devidamente habilitada, conseqüentemente, para comercializar os produtos referidos acima.

Nessa qualidade, na presente data, a **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.** é a única distribuidora que tem contratos de distribuição com a Caterpillar para a comercialização de produtos, peças e serviços de assistência técnica no território acima descrito, sendo, a responsável integral pelos serviços de assistência técnica e fornecimento de peças de reposição no referido território.

A presente carta é válida até 26 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

Adriano B. Rodrigues
CATERPILLAR BRASIL LTDA.

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO

Monte dos Governantes do Município de Curitiba - PR
 Av. Frei Manoel Antônio Dias - Venâncio Cordeiro - 90
 Tel. 41 3338 0099

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento digital, consultado nessa data, no link: www.empresafacil.pr.gov.br

CPF: 000987

Protocolo de Curitiba, 01 de Junho de 2019 - 10:23:31 AM

Fábio Moura Filho - Secretário

Endereço: R. São João, 110 - São João - Curitiba - PR - CEP: 81200-000

Fone: 41 3338 0099 - FAX: 41 3338 0099

Autenticado em Curitiba, 01 de Junho de 2019 - 10:23:31 AM

FOLIO 2555

TABELIONATO DE NOTAS

NOTA Nº 20191429392

VALIDA ATÉ 26 DE FEVEREIRO DE 2020

Protocolo: 13429392 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900990809. NIRE: 6130002212

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

AD331598



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2019 16:18 SOB Nº 20191429392. PROTOCOLO: 13429392 DE 26/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11900990809. NIRE: 6130002212

LEANDRO MARCOS RAYSEN BRICATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 01/03/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00945-P, às Folhas 212/215, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, NA FORMA
ABAIXO:**

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, (12/11/2018), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.527.951/0001-85, com sede na Rodovia BR-116, 11807 - KM 100, Hauer, Curitiba-PR, neste ato através do seu **Diretor Gerente: ROGERIO MACEDO BORIO**, brasileiro, que se declarou casado, com 73 anos de idade, filho de Leonidas Lopes Borio e Maria Yone Borio, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. nº 297.467-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 000.003.299-91, e por seu **Diretor Financeiro: FRANCISCO CORAIOLA BORIO**, brasileiro, que se declarou casado, com 38 anos de idade, filho de Rogério Macedo Borio e Suelly Mirian Borio, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.110.185-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.029.799-88, ambos com endereço profissional na Rodovia BR-116, 11807 - KM 100, Hauer, Curitiba-PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de 12/11/2018, devidamente arquivados nesta Serventia sob nº 022, às folhas 015/019, da pasta arquivo 204 - CS e às folhas 062/069, da pasta arquivo 226 - CS; a presente identificada, por mim **Witney Bianchini Netto Penna, Escrevente**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, através de seus diretores, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante **Procuradores: AMARILDO MOISÉS CENCI DA SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.639.709-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 839.679.669-68, residente e domiciliado à rua Presidente Bernandes, 585, Vila Tolentino, Cascavel-PR, **DIEGO SEBASTIAN REIMUNDE ZITO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02239358480-DETRAN-RS, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº W696991Y-RNE/PFEX, inscrito no CPF/MF sob nº 804.279.600-53, residente e domiciliado à rua Saturnino Miranda,





780, casa 04, Santa Felicidade, Curitiba-PR, JOSE LUIS LUNARDI, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 100106116-5-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.755.290-04, residente e domiciliado à Avenida Sete de Setembro, 63, apartamento 303, centro, Passo Fundo-RS, JOÃO MARCELO GONCALVES FERREIRA, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.111.908-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 728.225.209-25, residente e domiciliado na Travessa Luigi Pirandello, 13, Jardim Aristocrata, São José dos Pinhais-PR, LUCIANO SANTOS CASTRO, brasileiro, solteiro, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 4.111.537-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 019.035.879-30, residente e domiciliado à rua Harry Delmonte Janz, 228, casa 02, Mossunguê, Curitiba-PR, MARCELO CARVALHO GRADE, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.314.022-3-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 635.438.269-72, residente e domiciliado à rua Parque Estadual Pico do Morumbi, 90, Londrina-PR, MAURO UHLIG MOCELLIN, brasileiro, casado, gerente de negócios, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1001421443-SSP-RS, inscrito no CPF/MF sob nº 556.784.910-91, residente e domiciliado à rua Dinamarca, 88, Moinho dos Ventos, Porto Alegre-RS, ROGERIO STUMPF LIMA, brasileiro, casado, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.716.724-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 522.554.419-34, residente e domiciliado à rua Silvío Romero, 30, Jardim Social, Curitiba-PR, e RODRIGO ANIBAL SANTOS WEYLL, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.022.836-8-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 042.448.259-24, residente e domiciliado à rua Abel Scuissiato, 2829, Atuba, Colombo-PR; aos quais conferem poderes plenos e especiais para os procuradores **isoladamente**; **a)** representar a outorgante em todas as modalidades de licitação para aquisição e alienação de bens, realizados por órgãos da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, tais como: prefeituras, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, e fundações instituídas pelo poder público, podendo para tanto assinar e apresentar propostas de fornecimento termos de concordância ou discordância de protesto perante as comissões designadas para o julgamento e perante qualquer autoridades, praticando todos os atos necessários para esse fim; **b)** acordar, ajustar e firmar compromissos de compra e venda de mercadorias do ramo de comércio da outorgante, junto à fornecedores, inclusive preços e condições de pagamentos, assim como assinar contratos de compra e venda à clientes da outorgante, inclusive com reserva de domínio, em nome da outorgante; **c)** praticar todos os atos próprios de preposto da empresa relativos ao seu quadro de empregados da Outorgante, assinando termos, compromissos e Contratos de Trabalho, Carteiras profissionais, suas alterações e registro,





defendendo-as todos os seus interesses e direitos perante o Ministério do Trabalho e Previdência Social, Delegacia Regional ou Seccional, inclusive IAPAS e INSS, assinando tudo o que for necessário, inclusive citações iniciais, confessando, transigindo, desistindo, e fazendo acordos e assinando cartas de preposto; **d)** representar a Outorgante perante quaisquer órgãos e repartições da administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, inclusive Secretaria da Receita Federal e Fundação Instituídas pelo Poder Público, assinando e requerendo tudo o que necessário for para o bom andamento e defesa dos negócios e interesses e direitos da outorgante; **e)** assinar propostas e/ou contratos de compra e venda, prestação de serviços, locação, manutenção preventiva, bem como quaisquer outros relacionados diretamente com o objeto social da outorgante, junto a clientes e fornecedores, também participar de processos de cotação de preços junto a clientes e/ou fornecedores. Todos os atos a que se refere o presente instrumento de mandato, deverão ser praticados de maneira a sempre reverterem em benefício e no interesse da outorgante, podendo para tanto os mandatários valer-se de todos os meios em direito admitidos; e praticarem, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Não podendo substabelecer.** Pela Outorgante, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de 30/11/2019, expirando, então, a sua validade. **A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes.** Pela Outorgante não me foi apresentada a documentação comprobatória dos dados acima declarados, pelos quais responderá civil e criminalmente acerca da veracidade, ficando, assim, os Outorgados incumbidos e obrigados a apresentarem, no momento que fizerem uso do presente mandato, a documentação necessária, devendo, observar as vedações que consta no Estatuto da Companhia no conforme prevê os artigo quinze e dezesseis. Pela Outorgante, me foi dito, através de seus diretores, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0007654 em data de 12/11/2018, às 16:39 horas. Eu, (a.), Witney Bianchini Netto Penna, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã que a fiz digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$91,60, (VRC 474,62), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$22,90, PADEP:



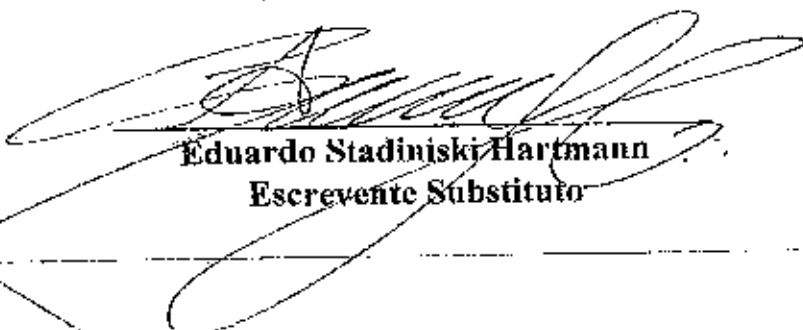


R\$4,58, ISS: R\$3,66. Selo Digital Nº PEd4f.2dFWs.cLXyR, Controle: Fr2y5.VAtXb. (aa.) PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, ROGERIO MACEDO BORIO, da Outorgante. PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, FRANCISCO CORAIOLA BORIO, Diretor da Outorgante. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia, Tabeliã. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Eduardo Stadiniski Hartmann, Escrevente Substituto, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$7,72, (VRC 40,00), Selo Funarpen: R\$0,80, Funrejus: R\$1,93, FADEP: R\$0,39, ISS: R\$0,31

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste^o da Verdade

Curitiba-PR, 29 de novembro de 2018. 14:11:59 horas


Eduardo Stadiniski Hartmann
Escrevente Substituto



Handwritten mark



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.527.951/0005-09 FILIAL | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 06/09/1966 |
| NOME EMPRESARIAL PARANA EQUIPAMENTOS S A | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | PORTE DE MAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada | | |
| LOGRADOURO AV ARACY TANAKA BIAZETTO | NÚMERO 8258 | COMPLEMENTO |
| CEP 85.819-787 | BAIRRO/DISTRITO MARIA LUIZA | MUNICÍPIO CASCAVEL |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANA.INOUE@GRUPOSINERGIAS.COM.BR | | UF PR |
| TELEFONE (45) 2101-2548 | | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2019 às 08:52:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S A
CNPJ: 76.527.951/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:20:31 do dia 21/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2019.

Código de controle da certidão: 66C5.518F.163F.BAEE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Votar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 76.527.951/0001-85**Razão Social:** PARANA EQUIPAMENTOS S A**Endereço:** ROD RÉGIS BITTENCOURT 11807 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81690-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/06/2019 a 27/07/2019**Certificação Número:** 2019062801273528316508

Informação obtida em 09/07/2019 13:21:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020193178-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.527.951/0005-09
Nome: PARANA EQUIPAMENTOS S/A

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 53457/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

| | | | |
|--------------|-------------------------------------|---------|------------|
| Nome: | 146803 - PARANA EQUIPAMENTOS S.A | | |
| CNPJ/CPF: | 76.527.951/0005-09 | | |
| Endereço: | AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETTO, 8258 | | |
| Complemento: | | | |
| Bairro: | MARIA LUÍZA | CEP: | 85.819-787 |
| Cidade: | Cascavel | Estado: | Paraná |

[REQUERENTE]

| | |
|-------------|-------------------------|
| Código: | 146803 |
| Nome/Razão: | PARANA EQUIPAMENTOS S.A |
| CNPJ/CPF: | 76.527.951/0005-09 |

[FINALIDADE]

| |
|-----------|
| Licitação |
|-----------|

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

| |
|--|
| |
|--|

Certificamos que até a presente data existem débitos tributários vincendos

A presente Certidão Positiva tem efeito Negativo nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, que dão o direito de suspensão de exigibilidade até que se conclua o Parcelamento.

Esta certidão compreende os Tributos municipais (Imposto Sobre Serviço - ISSQN, alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de melhorias), Taxas de serviços e outros débitos municipais. Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 28 de maio de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipos.servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-GTARPU-296/60042

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 18/2019

CADASTRO Nº 508400

RAZÃO SOCIAL: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 76.527.951/0005-09

PROTOCOLO: 87640/2019

FONE: 2101-2548

ENDEREÇO: AVENIDA ARACY TANAKA BIAZETI, 8250 - MARINHA LUZA

QUADRA: 021A

LOTE: 021A

LOTEAMENTO: CASCAVEL GLEBA

IMOBILIÁRIO: 1260216000

ATIVIDADE PERMITIDAS

COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATE 05/11/2019 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEI 6.477/2015 E DAR A CORRETA DESTINAÇÃO AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL. "FICA CONDICIONADO A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO À REGULARIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO COM PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS ATE 26/07/2021 CONSIDERANDO A LEI 6.819/2018" "RESPEITAR FAIXA NÃO EDIFICÁVEL"

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/01/1964

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001500

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: MARIA PAOLA DE ANDRADE AJALA

CRC: PR-873172/0-0

Nº de Empregados: 32

P. de Serviço: 1.990,00

Conércio: 300,00

Taxa:

Depósito: 0,00

Pção: 9.000,00

Área Industrial: 0,00

Data Emissão: 03/01/2019

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Mstr): JOZZELLI DA SILVA

FISCAL (Mstr): 5582 - Ivaci L de Bortoli

Jozzele da Silva
Jozzele da Silva
Agente Administrativo
Setor Alvará

Marcelo Omar Rodrigues
Marcelo Omar Rodrigues
Diretor
Depto. de Receita Municipal

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, com o número de inscrição, conforme estabelecido no Regulamento de Licenças e Alvarás, sob pena de nulidade.

SECRETARIA DE FINANÇAS - CASCAVEL - PR
R. São João, 999 - Fone: (41) 3519-2044
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia é reprodução fiel do documento original que não foi apresentado nesta
CASCÁVEL - 30 de Maio 2019
Mestre João Manoel Esteves Santos - Tabelião
Mestre João Manoel Esteves Santos - Esc. Autorizado
Mestre João Manoel Esteves Santos - Esc. Autorizado



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

PARA: Comissão Permanente de Licitação

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de julho de 2019.

No uso das atribuições que foram conferidas a mim, na situação de Prefeito Municipal e de acordo com a solicitação de contratação de serviço com troca e reposição de peças expedida pelo Departamento Municipal de Viação deste Município através do Senhor João Nascimento Nazario, baseado nas informações nela contida e da verificação da mesma, **AUTORIZO** que seja dada sequência ao processo, e que sejam realizados todos os procedimentos necessários onde os mesmos estejam de acordo com a legislação vigente, diante do exposto, encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Processo nº 66/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 12/2019

OBJETO: Conserto da máquina pesada tipo motoniveladora 120K, com substituição da turbina, pino de giro, rolamento e demais peças, incluindo serviços de mão-de-obra, conforme descrições no orçamento da contratada

I. Relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento Inexigibilidade de Licitação nº. 12/2019, que tem por objeto **Conserto da máquina pesada tipo motoniveladora 120K, com substituição da turbina, pino de giro, rolamento e demais peças, incluindo serviços de mão-de-obra, conforme descrições no orçamento da contratada**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta Procuradoria Jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

É o relatório.

II. Mérito

Sobre a consulta, tem-se que o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade da realização de licitações para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo permite exceções a esta regra quando nos traz as modalidades de dispensa e inexigibilidade de licitação, admitindo que se façam algumas contratações diretas, sem processo licitatório.

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Constituição Federal, art. 37)

O art. 25 e seus incisos da Lei nº 8.666/93 trazem as hipóteses de inexigibilidade da licitação, *in verbis*:



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

O dispositivo ali mencionado, em resumo, define que a licitação será inexigível quando há inviabilidade de competição, ou seja, quando esta necessidade pode ser atendida somente por um único fornecedor, pois não há como estabelecer critérios de julgamento e nem de competição.

Em análise minuciosa do conteúdo do processo nº 66/2019, que trata de inexigibilidade de licitação, cujo objeto é Conserto da máquina pesada tipo motoniveladora 120K, com substituição da turbina, pino de giro, rolamento e demais peças, incluindo serviços de mão-de-obra, conforme descrições no orçamento da contratada, constatou-se que está em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 (art. 25, I), razão pela qual não se vê óbice à sua ratificação, em favor da empresa **PARANA EQUIPAMENTOS S.A**, detentora de exclusividade da comercialização de peças originais na região que abrange esta Administração Pública, pelo valor global de R\$ 32.015,00 (Trinta e dois mil e quinze reais), eis que se encontra em conformidade com os parâmetros legais aplicáveis, inclusive tendo sido demonstrado o interesse na demanda, verificada a exclusividade quanto ao objeto da despesa e confirmada a regularidade fiscal da empresa cima citada.

Neste sentido, vale lembrar os ensinamentos doutrinários de Maria Sylvia Zanella Di Pietro: "Nos casos de inexigibilidade, não há

2



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável". (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella., Direito administrativo. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2002).

Assim, fica claro que este caso preenche os requisitos de exclusividade, tendo em vista que o Município de Nova Esperança do Sudoeste já possui a máquina motoniveladora 120K, cuja mesma só pode ser reparada pela empresa em questão, visto que na região é a única capaz de oferecer as peças que estão em falta, e fornecer o devido serviço de reparação.

Dessa forma, observa-se que o caso em tela é hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente. Recomenda-se, porém, a observância dos requisitos para as contratações efetuadas pelo Poder Público, principalmente o da publicidade, com a publicação prévia do extrato de inexigibilidade, conforme o art. 26 da Lei nº. 8.666/93.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei **deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.**

Parágrafo único. O processo de dispensa, de **inexigibilidade** ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

(...)

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

(...)

É necessária ainda a formalização do instrumento contratual, considerando a responsabilidade e as obrigações decorrentes do acordo celebrado, observando o art. 62 da lei antes mencionada.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém apenas a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deve observar a legislação supracitada, principalmente no que tange à prazos e atos essenciais, não nos competindo considerações acerca do mérito desta contratação e da discricionariedade da Administração Pública quanto aos parâmetros da contratação e a forma de execução.

É o que nos parece, salvo melhor juízo.

Nova Esperança do Sudoeste – PR, 09 de julho de 2019.


Igor Spinaardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019

PARTES: Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

OBJETO: Conserto da máquina pesada tipo motoniveladora 120K, com substituição da turbina, pino de giro, rolamento e demais peças, incluindo serviços de mão-de-obra, conforme descrições no orçamento da contratada.

DO VALOR: R\$ 32.015,00 (Trinta e dois mil e quinze reais)

FORNECEDOR: PARANA EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0005-09

ENDEREÇO: Avenida Aracy Tanaka Biazello, 8258, Bairro Maria Luiza.

CIDADE: Cascavel **UF:** PR

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratada deverá executar os serviços mediante agendamento entre ambas as partes, em caráter prioritário, o prazo máximo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinalatura.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado, pela contratante, após a execução dos serviços, descritos na proposta da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após apresentação da 1ª via da Nota Fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | FUNTE | CATEGORIA |
|-------------------|----------------------|------|----|-----|----|---|----|--------------|-----------|
| DIVISAO DE VIAÇAO | 1712 | 0801 | 26 | 782 | 15 | 2 | 18 | 339039190400 | |
| DIVISAO DE VIAÇAO | 2381 | 0801 | 26 | 782 | 15 | 2 | 18 | 339030399900 | |


REGULARIDADE COM A FAZENDA FEDERAL, FGTS E CNDT:

- Apresentou Certidão Negativa de Débito (CND) FEDERAL com validade até 17 de novembro de 2019.
- Apresentou Certificado de Regularidade do FGTS, com validade até 27 de julho de 2019.
- Apresentou Certificado de Regularidade TRABALHISTA, com validade até 18 de novembro de 2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei nº. 8.666/93, em seu artigo 25, inciso I, que diz: "**Artigo 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial: I – para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através do atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.**"

JUSTIFICATIVA: A presente inexigibilidade de licitação dá-se em razão do Município de Nova Esperança do Sudoeste ter que realizar o conserto da máquina pesada motoniveladora 120K, pertencente ao Patrimônio deste Município, a alguns dias atrás já foi realizada revisão na citada máquina como é indicado pelo fabricante, nas revisões estão previstas trocas de óleo, filtros entre outros serviços previstos na proposta da contratada, mas a revisão não solucionou o problema, o mecânico da contratada constatou então que o problema poderia ser na turbina, foi feito a PARANÁ EQUIPAMENTOS pedido para análise para que o mecânico responsável realizasse uma avaliação do referido conserto como mostra o orçamento em anexo a este processo onde estão detalhados todas as peças a serem substituídas bem como os serviços a serem realizados, o presente serviço bem como as peças a serem utilizadas serão executados pela empresa citada acima a qual é detentora da exclusividade da marca CATERPILLAR para a região como mostra o documento em anexo a este processo.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 09 de julho de 2019.


JOÃO NASCIMENTO NAZÁRIO
DIVISÃO DE VIAÇÃO


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº. 12/2019

Processo Licitatório nº. 66/2019

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos da Lei 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente ao Conserto da máquina pesada tipo motoniveladora 120K, com substituição da turbina, pino de giro, rolamento e demais peças, incluindo serviços de mão-de-obra, conforme descrições no orçamento da contratada e na solicitação de serviço emitida pelo setor responsável.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ: 76.527.951/0005-09

VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 32.015,00 (Trinta e dois mil e quinze reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (Noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de julho de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO inexigibilidade nº. 12/2019

Processo Licitatório nº. 66/2019 – Despacho do Prefeito Municipal RATIFICO, nos termos da Lei 8.008/03, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou inexigível a licitação, referente ao Concerto da máquina pesada tipo motorizada 120K, com substituição da turbina, pino de giro, rolamento e demais peças, incluído serviços de mão-de-obra, conforme descrições no orçamento da contratada e na solicitação de serviço emitida pelo setor responsável.

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ. 76.527.951/0005-09

VALOR TOTAL CONTRATUAL: R\$ 57.015,00 (Trinta e dois mil e quinze reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 (Noventa) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 09 de julho de 2019.

JAIR STANGE - Prefeito Municipal

000001 -

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Lists various medical supplies like 'Soro fisiológico', 'Glicose', 'Insulina'.

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 008/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 010/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 011/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

TERMO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 012/2019
Processo Administrativo nº 022.019
Despacho do Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 016/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 019/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 025/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 026/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 027/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 030/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 031/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 033/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 034/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 036/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 040/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Prefeito de Capitão entregará máquina para o distrito de Alto Alegre



Na tarde de quarta-feira (11), os moradores do Distrito de Alto Alegre do Iguaçu receberam do Prefeito Municipal, Raul Isotton, uma Rota Compactadora...
A máquina é uma nova aquisição do município para atender às demandas de manutenção e conservação das vias públicas.

Primeira edição do café colonial recebe elogios em Ampere



A primeira edição do Café Colonial, que abriu o planejamento da 2ª Festa de São Cristóvão, de Ampere, na última semana do mês de junho, aconteceu de 11 a 14 de julho e foi muito bem recebida pelos visitantes...
O evento contou com a presença de autoridades locais e familiares. O café colonial contou com a presença de produtores locais e foi muito bem recebido pelos visitantes.

Após a primeira edição, o prefeito Raul Isotton agradeceu a todos os participantes e prometeu que a próxima edição será ainda mais interessante e produtiva.

Depois de férias, Raul Isotton retorna ao comando do município

Após três dias de férias, o prefeito Raul Isotton retornou ao comando do Município de Ampere, na tarde de quarta-feira (14) de julho. Durante o período de férias, o município foi administrado pelo vice-prefeito, Raul Isotton Junior.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2019
MUNICÍPIO DE AÍTO ALEGRE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

Menores são aprendidos suspeitos de furtar dinheiro

Dois menores foram apreendidos pela Polícia Militar em uma operação na quarta-feira (10) no bairro de Santa Rosa, no distrito de Caribé. Os menores foram apreendidos com dinheiro furtado e foram encaminhados para o Departamento de Proteção da Infância.

Os menores foram apreendidos em uma operação realizada pela Polícia Militar em uma rua do bairro de Santa Rosa. Os menores foram apreendidos com dinheiro furtado e foram encaminhados para o Departamento de Proteção da Infância.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 130/2019
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2019
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.951/0005-09

DO OBJETO: Conserto da máquina pesada tipo motoniveladora 120K, com substituição da turbina, pino de giro, rolamento e demais peças, incluindo serviços de mão-de-obra, conforme descrições no orçamento da contratada.

DO VALOR: R\$ 32.015,00 (Trinta e dois mil e quinze reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Mediante agendamento em caráter prioritário

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de outubro de 2019

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de julho de 2019


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. 130/2019
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº. 12/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2019**

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PI. CNPJ: 85.589.299/0001-37

CONTRAIADA: PARANA EQUIPAMENTOS S.A – CNPJ: 76.527.051/0005-09

DO OBJETO: Conserto da máquina pesada tipo motor:velocora 120K, com substituição do turbo, pneu de giro, rolamento e demais peças, incluindo serviços de mão-de-obra, conforme descrições no orçamento da contratada.

DO VALOR: R\$ 32.015,00 (Trinta e dois mil e quinze reais)

DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Mediante agendamento em caráter prioritário

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 de outubro de 2019

FORD: Comarca do Salto do Lixira – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 11 de julho de 2019

JAIR STANGEL - Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Residência: Rua do Comércio, 100 - Centro
DEPARTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS BENS - MCE
Organização Fiscal do Município
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 - 06/2019

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for various municipal services and departments.

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for specific municipal services.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Residência: Rua do Comércio, 100 - Centro
DEPARTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS BENS - MCE
Organização Fiscal do Município
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 - 06/2019

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for various municipal services and departments.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Residência: Rua do Comércio, 100 - Centro
DEPARTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS BENS - MCE
Organização Fiscal do Município
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 - 06/2019

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for various municipal services and departments.



MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR
Residência: Rua do Comércio, 100 - Centro
DEPARTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS BENS - MCE
Organização Fiscal do Município
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 - 06/2019

Table with columns: Descrição, Valor, and sub-totals for various municipal services and departments.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUL - PR
Residência: Rua do Comércio, 100 - Centro
DEPARTAMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS BENS - MCE
Organização Fiscal do Município
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2019 - 06/2019

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...

RESOLUÇÃO Nº 03/2019
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLVE: A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, a Sra. Maria do Socorro...